



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996.

Altera dispositivo da
Resolução nº 001/90 (Regimento In-
terno), de 12 de dezembro de 1990,
e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 46, inciso VI, "a"; 110, III, inciso III; 117, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e combinado com o que preceitua o artigo 245 deste mesmo diploma legal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação de art. 150, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 150 - As Sessões Ordinárias serão às sextas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com a duração de 04 (quatro) horas, das 19 (dezenove) até às 23 (vinte e três) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ORDEM DO DIA."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 25 de outubro de 1996.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

A MESA DA CÂMARA:

Aldenora Freire do Amaral

Vereadora Aldenora Freire do Amaral

Presidente

Manoel Moreira de Almeida

Vereador Manoel Moreira de Almeida

1º Vice-Presidente

Francisco Hilário de Oliveira

Vereador Francisco Hilário de Oliveira

2º Vice-Presidente

Celso Nogueira Barros

Vereador Celso Nogueira Barros

1º Secretário

Pedro Almeida Maia

Vereador Pedro Almeida Maia

2º Secretário